

AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

CNPJ 07.707.650/0001-10 | NIRE 35.300.327.021

(Subsidiária Integral)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 23.10.2019, às 10h, na sede social da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia"), na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP.

PRESENÇA: Representante do Banco Santander (Brasil) S.A., acionista detentor de ações que representam a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada conforme faculta o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

MESA: Amancio Acúrcio Gouveia, Presidente. Fernanda Mirtes Milagres Pereira, Secretária.

ABERTURA: O Presidente da Mesa submeteu ao representante da Acionista proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da LSA, o que foi aprovado.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a rerratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2019.

DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias constantes da Ordem do Dia, o representante do acionista da Companhia aprovou sem ressalvas:

(1) A retificação dos valores relativos ao aumento de capital aprovado na deliberação (1) da AGE de 01/10/2019:

Onde se lê:

O aumento do capital social da companhia no montante de R\$ 1.480.138.554,89 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mediante a capitalização: (i) de parte do saldo existente na conta *Reserva de Lucros*, no valor de R\$ 480.138.554,89 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), verificado no balanço de junho de 2019; (ii) o excesso proveniente da conta *Reserva para Equalização de Dividendos* no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e (iii) o excesso oriundo da conta *Reserva para Reforço de Capital de Giro* no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) passando o capital social de R\$ 864.440.736,23 (oitocentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil,

setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 2.344.579.291,12 (dois bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), sem a emissão de novas ações.

Lê-se:

O aumento do capital social da companhia no montante de R\$ 1.061.387.269,71 (um bilhão, sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) mediante a capitalização: (i) de lucro apurado no balanço de junho de 2019, no valor de R\$ 480.138.554,89 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); (ii) o valor proveniente da conta *Reserva para Equalização de Dividendos* no valor de R\$ 290.624.357,40 (duzentos e noventa milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); e (iii) o valor oriundo da conta *Reserva para Reforço de Capital de Giro* no valor de 290.624.357,42 (duzentos e noventa milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) passando o capital social de R\$ 864.440.736,23 (oitocentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.925.828.005,94 (um bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cinco reais e noventa e quatro centavos), sem a emissão de novas ações.

(2) A retificação do valor do capital social após a redução do capital social aprovado na deliberação (2) da AGE de 01/10/2019

Onde se lê:

A proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.068.312.399,08 (um bilhão, sessenta e oito milhões, trezentos e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), por ser considerado excessivo à manutenção das atividades da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$2.344.579.291,12 (dois bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos) para R\$ 1.276.266.892,04 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Lê-se:

A proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.068.312.399,08 (um bilhão, sessenta e oito milhões, trezentos e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), por ser considerado excessivo à manutenção das atividades da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.925.828.005,94 (um bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito

mil, cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 857.515.606,86 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

A ratificação dos termos abaixo aprovados na deliberação (2) da AGE de 01/10/2019

A redução do capital social da Companhia ocorrerá sem o cancelamento de ações e o acionista receberá o valor referente à redução do capital ora aprovada, mediante a entrega: (i) de 261.359.460 (duzentas e sessenta e um milhões, trezentas e cinquenta e nove mil quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas da participação societária no Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A., registrado no CNPJ/ME sob o nº 71.371.686/0001-75 e Nire 31.300.108.996, pelo valor de R\$ 962.613.383,46 (novecentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme valor do registro de tal investimento nos livros da Companhia em 30.09.2019; e (ii) de 90.724.086 (noventa milhões, setecentas e vinte e quatro mil e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas da participação societária na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A., registrada no CNPJ/ME sob o nº 09.554.480/0001-07 e Nire 35.300.417.938, pelo valor de R\$ 105.699.015,62 (cento e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme valor do registro de tal investimento nos livros da Companhia em 30.09.2019.

A redução de capital ora aprovada apenas se tornará efetiva: (i) após homologação do Banco Central do Brasil; e (ii) 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Ata, sem que tenha havido oposição de credores, nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/76.

(3) A ratificação de todos os termos aprovados na deliberação (3) da AGE de 01/10/2019

O grupamento de ações, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com o objetivo de simplificar os procedimentos operacionais da Companhia e possibilitar a expressão monetária das ações mais adequada por unidade, na proporção de 100.000/1, ou seja, cada 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão grupadas em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal. Sendo assim, o capital social que antes era dividido em 287.706.670.412 (duzentas e oitenta e sete bilhões, setecentas e seis milhões, seiscentas e setenta mil, quatrocentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal passará para 2.877.066 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As frações de ações obtidas após o grupamento serão canceladas, não havendo restituição ao acionista do valor correspondente.

A Acionista autoriza a Diretoria da Companhia a tomar adotar todas as providências para a execução das deliberações acima tomadas.

(4) A retificação da deliberação do valor do capital social após a redução, aprovado na deliberação (4) da AGE de 01/10/2019

Onde se lê:

A alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - *O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.276.266.892,04 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), dividido em 2.877.066 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

Lê-se:

A alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - *O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 857.515.606,86 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos), dividido em 2.877.066 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

(5) A ratificação dos termos desta deliberação aprovado na deliberação (5) da AGE de 01/10/2019:

Em razão da aprovação dos itens precedentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que é parte integrante desta ata como Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Amâncio Acúrcio Gouveia - Presidente. Fernanda Mirtes Milagres Pereira - Secretária. **Acionista:** **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** - Reginaldo Antônio Ribeiro - Diretor sem designação específica.

Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Fernanda Mirtes Milagres Pereira
Secretária da Mesa